



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/TO

Decisão nº 20360187/2021-DELEMIG/DREX/SR/PF/TO

Processo: 08297.002558/2021-96

Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO

Trata-se do auto de infração nº 0619_00072_2021 (19452579), por meio do qual **EDWAR RAMON LASCANO SERRANO**, nacional da VENEZUELA, foi multado no valor de R\$100,00 (cem reais), nos termos do art. 109, inc. VII, da Lei nº 13.445/2017, por ter ingressado irregularmente em território nacional.

O prazo recursal transcorreu *in albis* e já houve pagamento da multa (19564313) que, nesta data, torno definitiva, nos termos do art. 309, §7º do Dec. 9.199/2017.

Atualize-se os sistemas pertinentes.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas/TO, data da assinatura.

(assinatura eletrônica)

LAURA DE CASTRO MOURÃO

Delegada de Polícia Federal

Chefe da DELEMIG/DREX/SR/PF/TO



Documento assinado eletronicamente por **LAURA DE CASTRO MOURÃO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 17/09/2021, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20360187** e o código CRC **45555C31**.

Referência: Processo nº 08297.002558/2021-96

SEI nº 20360187